



Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista

The racial question and oppression: racial inequalities and pluralist resistance in capitalist society

Maria Zelma de Araújo MADEIRA¹

Introdução

A Revista Argumentum traz, neste número, o debate sobre o capitalismo e a (re)produção das opressões. Dentro desse propósito, a Prof^ª Dr^ª Silvana Mara de Moraes dos Santos (UFRN) abordou a reprodução da opressão e da violação de direitos vivenciada por lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT). Constitui o principal objetivo deste artigo estabelecer um diálogo com o seu artigo *Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo*. A autora socializa elementos reflexivos favoráveis ao entendimento da diversidade a partir da perspectiva de totalidade da vida social.

Por meio da interlocução com as análises da Prof^ª Silvana Mara, foi possível destacar elementos comuns e também específicos da opressão no âmbito da questão racial, isso porque ela apresenta uma importante contribuição “[...] teórico-metodológica que, por um conjunto de mediações, possibilita a apreensão e o conhecimento da realidade em sua densidade histórica, contradições e aberturas à dinâmica da luta de classes” (SANTOS, 2017, p. 8). Portanto, estudar e pesquisar a diversidade sexual, a questão da identidade de gênero, a diversidade étnico-racial e os desdobramentos das desigualdades raciais e do racismo, além de outros temas que tratem da diversidade humana, não tem necessariamente de nos levar a análises centradas na fixação na singularidade, na ação dos sujeitos sem nexos com as relações sociais, em individualidades sem relação com a formação social capitalista.

A discriminação social racial e o racismo operam de diferentes maneiras nos diversos níveis da estrutura de classe na formação social capitalista. Na cena contemporânea, diante do avanço do conservadorismo e da reedição de antigas desigualdades que guardam raízes desde o escravismo, pululam os casos de preconceito racial² contra os grupos étnicos e raciais³

¹ Professora do Curso de Graduação em Serviço Social e Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social da Universidade Estadual do Ceará (Uece, Fortaleza, Brasil). Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700 - Campus do Itaperi, Fortaleza (CE), CEP.: 60741-000. E-mail: <zelmadeira@yahoo.com.br>.

² “Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou a parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico, para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem” (NOGUEIRA, 1985, p. 78-79).

³ O conceito de raça não dá mais conta das complexidades contemporâneas, não se sustenta em termos biológicos, é uma construção política e social. Para Guimarães (2003), raça é um construto social e que deve

historicamente discriminados no Brasil, como: a população negra (em particular a juventude negra e as mulheres negras), os povos e as comunidades (indígenas, quilombolas, ciganos e povos de terreiro, adeptos das religiões de matriz africana e afro-brasileiras). No dizer de Oliveira, o racismo é estruturante. “Por isso, o racismo aparece como uma ideologia que faz parte dessas matrizes da opressão, estruturantes do autoritarismo social que permeia as relações sociais” (OLIVEIRA, 2016, p. 34).

Portanto, iremos analisar o racismo como eixo estruturante das relações sociais, sendo um dos componentes estruturais da reprodução do capitalismo, à luz dos elementos de crítica às formas reducionistas que obstaculizam o entendimento da diversidade, apontados por Santos (2017). No seu artigo, a autora explicita a natureza da sociedade de capitalismo periférico, que tem na sua formação sócio-histórica a articulação entre capitalismo, racismo e patriarcado, resultando em profundas violações de direitos humanos, as quais dilaceram e despontalizam os sujeitos sociais.

Aqui cabe a ênfase nos desdobramentos das opressões raciais e no modo como se reeditam na atualidade pela persistência das discriminações raciais e violação de direitos de negros/as. O racismo inscreve-se nos índices de desigualdades em áreas estratégicas para processos de desenvolvimento social e econômico. Busca-se compreender como se orquestrou o projeto de nação racista e antinegro no Brasil, que tem oprimido os sujeitos pertencentes às etnias e grupos raciais excluídos, ao tempo em que aponta resistências por meio de diversas estratégias de enfrentamento que estes segmentos historicamente foram capazes de desconstruir em meio às opressões da sociabilidade capitalista, seja de confronto direto ou pela via de justaposições.

A análise que se segue versará sobre as diferentes abordagens das relações étnico-raciais e os fundamentos que as sustentam. Por fim, trataremos das resistências dos intelectuais que abordam o tema, dos movimentos sociais negros e de mulheres negras que tomaram para si a árdua tarefa de desconstituir esses discursos ideológicos, pois deitam raízes nas relações sociais e escondem relações de poder (MADEIRA, 2014).

1 Abordagens sobre a questão racial na sociedade brasileira

No que se refere às abordagens sobre a diversidade sexual, Santos (2017) chama a atenção à lógica de negação e/ou de obstáculo à vigência da diversidade como condição importante da individualidade, explicita a dialética opressão e liberdade e demarca o economicismo, o politicismo e a noção do *politicamente correto*, como formas reducionistas de tratar o tema. No estudo das relações/opressões/desigualdades/discriminações raciais, sobressaíram diferentes abordagens que, em alguns aspectos, se assemelham ao apontado pela autora, muitas produzidas pelo pensamento acadêmico europeu do século XIX e reproduzidas pelo pensamento social brasileiro que ecoam até os dias atuais, desde as liberais e conservadoras até as mais críticas que possam orientar tanto a produção do conhecimento como a luta política na apreensão da diversidade humana para além de formas reducionistas.

continuar sendo utilizado tanto pela academia como pelo Movimento Negro; para este último, como uma espécie de bandeira reivindicatória contra injustiças historicamente praticadas contra os negros.

As primeiras explicam as relações raciais sobre o prisma da miscigenação e da democracia racial,⁴ onde negros/as usufruíram das oportunidades e conseguiram igual integração na sociedade abrangente, camuflando uma realidade marcada de tensionamentos e de racismo em nome de uma ideologia oficial de um pai sem que inexistisse a discriminação racial, pois perdura a harmonia entre os grupos raciais que o constituíram como nação. Vale dizer que o pensamento liberal se faz presente na contemporaneidade, de forma reducionista, por meio do politicismo – a realidade se reduz a política, no dizer de Santos (2017, p. 7): “[...] sobressai a tendência de autonomizar indivíduos, processos, relações e complexos sociais parciais de suas determinações societárias”. Assim, nessa perspectiva, a questão racial não assume importância e não aparece como estruturante na formação social, sendo negado o papel da raça na geração das desigualdades sociais. Validam a crença na igualdade de oportunidade e judicialização das reivindicações como meta a ser alcançada por sujeitos que sofrem a violação de direitos e negação de sua diversidade. Há uma naturalização e/ou negação das opressões, portanto, sem abrir a possibilidade de lutas sociais que reivindique outra forma societária que não a capitalista.

Ao forjar uma autoimagem do país, essa concepção acenava para duas das raças fundadoras, população negra e indígena, bem como seus descendentes miscigenados, com sua incorporação simbólica à nação. “Seduzia simultaneamente os brasileiros brancos com a ideia de igualdade das oportunidades existentes entre pessoas de todas as cores, isentando-os de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos não-brancos” (HASENBALG, 2005, p. 12).

No entanto, na busca de uma compreensão da questão racial a partir de uma totalidade social, são elucidativas as palavras de Almeida: “Ao contrário do que apregoam as leituras liberais, racismo não é apenas um problema ético, uma categoria jurídica ou um dado psicológico. Racismo é uma relação social, que se estrutura política e economicamente” (ALMEIDA, 2016, p. 23).

Encontramos também uma vertente que entende a discriminação racial como um resíduo cultural do já distante passado escravista, de modo determinista e natural. Acreditam que o racismo persiste como uma sobrevivência do escravismo na nova sociedade de classe após a abolição, com a urbanização e a industrialização. Consideram que, devido ao escravismo, negros/as tornaram-se acomodados com sua condição, legitimaram sua subordinação como vítimas com defeitos, maus ajustados, presos à servidão. Portanto, não é difícil ver o quanto os/as ex-escravizados/as foram infantilizados e desumanizados.

Para outros, o preconceito racial é reduzido a um fenômeno de classe, estando as desigualdades raciais presentes apenas nos segmentos destituídos em termo econômico – logo que se resolva essa contradição, no âmbito da produção, cessarão tais problemas. Estes compreendem que os problemas de negros/as estão reduzidos àqueles da classe operária e das massas populares, e não avistavam as formas específicas de dominação desse segmento. Nesse sentido, Hasenbalg aponta que “[...] as pessoas de cor sofrem uma desqualificação peculiar e desvantagens

⁴ Democracia racial, como poderoso mito, funcionava como instrumento ideológico de controle social, que acaba por legitimar estruturas de desigualdade, discriminação e opressão raciais, que tende a jogar para o âmbito pessoal, ou das relações interpessoais, os supostos maus entendidos, impedindo, no entanto, que tais contradições saiam da esfera particular para a esfera das relações sociais, e possam ser denunciadas na esfera pública, portanto, que têm raízes na estrutura social, econômica, política e cultural da sociedade brasileira.

competitivas que provêm de sua condição racial” (HASENBALG, 2005, p. 20). Na esteira dessa compreensão, são salutares as considerações de Santos (2017) quando diz da tendência ao economicismo no ambiente da tradição marxista (marxismo vulgar), que funciona como uma espécie de invasão positivista, quando o real aparece reduzido à esfera do econômico, de modo simplista, ao ressaltar somente a contradição capital-trabalho, e as demais contradições acabam por desaparecer.

Torna-se salutar partir de uma perspectiva crítica ao considerar a possibilidade de coexistência do racismo, da industrialização e do desenvolvimento capitalista. Nesse sentido, cabe revelar histórias não contadas, oportunizando novas formas de estar na sociedade e enfrentar históricas opressões, sem culpabilizar os ex-escravizados, tampouco contentar-se com explicações de que no Brasil vigoraram relações raciais brandas e benevolentes.

Seguindo uma abordagem mais crítica, situamos a compreensão da inserção de negros/as na sociedade de classe nos estudos de Florestan Fernandes (2008), que, ao analisar a questão racial no Brasil, situou a problemática na transição da ordem social escravocrata e senhorial para o desenvolvimento do capitalismo e apresentou a condição de marginalidade do negro e do mulato. Para ele, a discriminação resultante da escravidão limitaria a inserção qualificada de negros e mulatos, ocorrendo uma contradição efetiva entre uma ordem competitiva e uma ordem estamental, herdada do passado. Considerou que a sociedade brasileira não desempenhou ações voltadas para minorar o destino de negros/as no pós-abolição, não garantiu a inserção qualificada numa sociedade moderna pela via da reeducação para que estes pudessem corresponder aos novos padrões do trabalho livre, do regime republicano e do modo de produção capitalista, caracterizado pela economia competitiva.

A tese defendida por Florestan Fernandes (2008) é de suma importância para compreensão do contexto da inserção desigual de negros/as na sociedade urbana e industrial, no entanto, a despeito de tamanha contribuição, sobressaiu uma espécie de cristalização de algumas características da população negra que têm deixado referências negativas destes como classe trabalhadora, fortalecendo práticas discriminatórias, em especial no mercado de trabalho, até hoje. Assim, para o autor, longe de se equipar ao trabalhador assalariado branco, estrangeiro ou nacional, expunha fatalmente ao desajustamento econômico, à regressão ocupacional e ao desequilíbrio social (FERNANDES, 2008). Portanto, a população negra e os mulatos apresentaram reações ao trabalho livre, ao listar uma série de características do trabalho desse grupo racial, como: destituído de ética e moral, marcado pela inconstância na frequência ao trabalho, trabalhador esse indisciplinado, ingênuo, ressentido e ingrato, que não sabia competir individualmente com os colegas, dentre outras marcas estereotipadas e de representação negativa.

Nesse específico, torna-se salutar apontar também como de grande valia as análises de Carlos Hasenbalg (2005) ao entender que as desigualdades sociais no Brasil decorrem, em grande medida, de discriminações raciais sistemáticas ou difusas com as quais os negros/as se deparam em diversas instâncias da vida social. A contribuição do autor está na centralidade da variável racial na produção e na reprodução das desigualdades sociais e nos processos de exclusão social do negro na sociedade brasileira. Mostra em sua obra que o preconceito e a discriminação racial estão intimamente associados à competição por posições na estrutura social, refletindo-se em diferenças entre os grupos de cor na apropriação de posições na hierarquia social. Para ele, a

exploração de classe e a opressão racial se articularam como mecanismos de exploração do povo negro, alijando-o de bens materiais e simbólicos, pois a raça constitui um critério seletivo no acesso à educação e ao trabalho.

Consideramos relevante a perspectiva marxista de explicação do racismo por se voltar a uma interpretação mais densa, de totalidade da vida social, ao tratar as contradições, os antagonismos, a dimensão histórica e política de acúmulo de desigualdades raciais, cuja consequência tem sido a reprodução do ciclo de desvantagem, da falta de oportunidade para o grupo populacional não branco, gerando uma diminuta ou quase inexistente mobilidade social e política para eles.

Se é possível dizer que o marxismo permite uma compreensão científica da questão racial, também se pode afirmar que a análise do fenômeno racial abre as portas para que o marxismo cumpra sua vocação de tornar inteligíveis as relações sociais históricas em suas determinações sociais mais concretas. Os conceitos de classe, Estado, imperialismo, ideologia e acumulação primitiva, superexploração, crise e tantos outros ganham concretude histórica e inteligibilidade quando informados pelas determinações raciais. Nesse sentido, é importante dizer quão essencial o estudo das relações raciais é para a compreensão das especificidades de cada formação social capitalista, especialmente nos países da América, do Caribe, da África e da Ásia (ALMEIDA, 2016, p. 24).

É necessário, para o entendimento da questão racial no Brasil, o diálogo por meio de uma teoria crítica, numa perspectiva histórica que seja reveladora de como se constituiu a formação econômica, social, política e cultural e a ação política dos sujeitos com suas condições específicas nesse país, do que representou o escravismo, a abolição inacabada e o que foi reeditado na formação social em termos de produção econômica e reprodução da cultura, das subjetividades e do pertencimento racial. Por meio de elaborações teóricas, abre-se a possibilidade de revelar as múltiplas determinações dos fenômenos, as formas de exploração e opressão e, acima de tudo, a compreensão de como a população na sua diversidade vive, sobrevive e vivencia sua própria constituição, sua visão de mundo, sua cosmologia e cosmogonia para melhor viver, com reconhecimento e acesso a justiça e a direito. No dizer de Santos (2017), os indivíduos – e não tem sido diferente com a população negra –, em condições determinadas, fazem a história, e podem, pela individuação, sair de uma condição em si, particular, para o humano genérico.

2 Resistências plurais

Desde que aqui chegaram em navios negreiros, negros e negras resistiram, e o fizeram por diferentes maneiras.⁵ Desde o final do século XX e início do XXI que a população negra, em movimento a partir da reivindicação ao direito à diferença, à diversidade étnico-racial, vem propondo novo pacto civilizatório, ações de reparação pelo crime que foi a escravidão e por outro projeto societário em que se leve em conta o bem viver, igualdade de direitos e oportunidades, em que os sujeitos saiam da ação individual para uma dimensão universal com a direção voltada para a emancipação humana.

⁵ Evidenciaremos de modo rápido algumas resistências empreendidas pelo/as negro/as e movimentos antirracistas na sociedade brasileira, porém o tema exige aprofundamentos que os limites deste artigo não permitem fazê-los.

No que concerne a essas diversas saídas, é ilustrativa a afirmação de Manuela Carneiro Cunha ao analisar a maneira como os escravizados foram enfocados, retratados nas suas subjetividades e resistências pelas fotografias.

[...] Eis como o senhor olha o escravo: sopesa seu trabalho, sua disciplina, sua conformidade aos padrões de beleza daqui. As fotografias deixam perceber este olhar e adivinhar, em filigrana, um olhar devolvido pelo negro. Olhar ausente, olhar frontal de desafio, de afirmação de dignidade, olhar inquiridor, remetem às várias formas de reação à escravidão: deixar-se morrer, matar-se, comprar a liberdade, obtê-la dos favores do senhor, fugir, aquilombar-se, todas são saídas da escravidão (CUNHA, 1988, p. 29).

Múltiplas são as formas de resistir dos/as negros/as: estes fizeram e fazem uso desde a vinculação e pertencimento por meio das famílias negras,⁶ que, a despeito de que essas não foram constituídas no escravismo, outras fontes históricas têm revelado o contrário, que criaram uma rede complexa de amparo fundamental para fortalecê-los na sua luta contra a opressão. Essas famílias foram constituídas dentro do contexto possível com configurações específicas, nem sempre lida pelo Estado e pela sociedade como instituição que cumpria seu papel de socialização e fortalecimentos de vínculos.

A formação dos quilombos representou o confronto direto com o sistema de dominação da escravidão ao propor outra forma de organização econômica, comunitária, cultural. No âmbito do que consideraram resistência sob a forma de justaposições, podemos situar a campo da religiosidade, das religiões de matriz africana e afro-brasileira, das irmandades religiosas católicas com suas ações de acolhimento espiritual e de saúde e preservação do patrimônio, do legado de sua religião, cultura e arte, vigente com reconfigurações na contemporaneidade.

No Pós-Guerra, diversas organizações, clubes e jornais negros prosperaram, como: Associação dos Negros Brasileiros (1945), o jornal negro *O Quilombo* e o Teatro Experimental do Negro (TEN), jornal *Alvorada*, Associação Cultural dos Negros (1954), jornal *O Mutirão* (1958), jornais *O Novo Horizonte*, *Senzala* e *Hífen* (1945 e 1960) representaram também espaço de resistência, de denúncia contra o racismo (HANCHARD, 2001).

George Hanchard (2001) analisou o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo de 1945 a 1988 e demonstra que a trajetória do movimento negro foi perpassada por incoerências e dificuldades de garantir unidade, com compromisso ideológico e estratégias políticas diferentes. Situa diferentes movimentos de cunho artístico-cultural e político, como o Movimento *Black Soul*.⁷ Nesse sentido, não difere de outros movimentos sociais, que devem ser examinados como sistemas de ação coletiva, baseados na solidariedade, que gira em torno de um conflito e que visam a romper com os limites do sistema em que ocorre a ação. A partir da década de 1980, deu-se a reorganização do movimento negro, como Movimento Negro, Movimento de Mulheres Negras, presença de ONGs constituídas de mulheres, Movimento da Juventude Negra, movimento *hip-hop* e outras expressões artísticas e culturais, cujo propósito

⁶ Ver: Samara (1989), Florentino (1996) e Lima (2003).

⁷ O *Black Soul* foi considerado pela elite branca uma ameaça ao projeto nacionalista, o retorno da Onda Negra e Medo Branco. Os jovens que se reuniam nos festivais *soul* de fim de semana eram vistos como criminosos, apesar do fato comprovado da ausência de drogas, álcool, brigas e outras formas de distúrbios sociais em festas (HANCHARD, 2001).

é anunciar à sociedade que existe um problema fundamental – as discriminações raciais e o racismo.

Alguns fatos e conteúdos históricos no final do século XX vão demandar aparatos constitucionais como marcos legais para a instituição de políticas públicas e de ações afirmativas de iniciativas estatais visando à promoção da igualdade racial. Na realidade brasileira, devemos considerar as comemorações que marcaram o Centenário da Abolição, em 1988; a tipificação do racismo como crime inafiançável na Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Caó (Lei nº 7.716/1989); a Marcha Zumbi de Palmares em 1995, marcha a Brasília de celebração dos 300 anos de Zumbi de Palmares, teve como propósito forçar o governo brasileiro, pela primeira vez, a reconhecer oficialmente o racismo no país. E, no início do século XXI, houve a celebração de 500 anos do Brasil; a III Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, ocorrida em setembro de 2001, na África do Sul, evento do qual o povo brasileiro participou e tenta mobilizar-se socialmente para a implementação das propostas então deliberadas de ações afirmativas para os negros e as negras e seus descendentes; a Declaração e o Plano de Ação de Durban (MADEIRA, 2014).

Considerados os avanços institucionais, foi aprovada a Lei nº 10.639 de 2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), modificada pela Lei nº 11.645 de 2008 (BRASIL, 2008), que torna obrigatório o ensino da história e da cultura de Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas nos currículos escolares, incluindo o currículo oficial da rede de ensino. Foram criados em 2003 a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir) e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPir), e elaborado o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir). Em 2010, foi aprovado o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). No âmbito da educação superior, contou-se com a aprovação do sistema de cotas plenas raciais desde o início da década de 2000 em muitas universidades brasileiras, e posteriormente a implantação das cotas sociais e raciais nas universidades federais por meio da Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012) e das cotas raciais para os concursos públicos (Lei nº 12.990/2014), que reservam 20% das vagas para aqueles que se autodeclaram negro/as (BRASIL, 2014).

Esses ganhos institucionais não guardam unanimidade quanto ao seu significado no enfrentamento das desigualdades raciais. Na esteira dessa compreensão, temos as reflexões de Oliveira (2016), ao afirmar que o tema da questão racial ainda ocupa os subterrâneos da institucionalidade. Essa situação tem levado o movimento negro a tomar algumas estratégias, como a presença maior de negros e negras na máquina pública, na intenção de que sua presença possa ir eliminando o racismo institucional; outros fazem uma aposta na formação dos agentes públicos por meio de capacitações, cursos, seminários, acreditando que o problema reside no despreparo e má formação desses profissionais. Para Oliveira, essas estratégias não tocam no cerne do problema, que é entender que o racismo é estrutural, e, como elemento estruturante das divisões de classe, permanece na sociedade capitalista, não ficou restrito ao modo de produção escravista colonial. Acresce como singularidade histórica a concentração de riqueza como elemento central na sociedade capitalista, servindo aos interesses da reprodução do capital. E, por fim, “[...] a violência como prática política permanente e não episódica, tendo em vista que a manutenção da ordem social nesses termos – racista e concentradora de riquezas – só é possível por meio da permanência de instrumentos de repressão continuada [...]” (OLIVEIRA, 2016, p. 34).

Além das iniciativas institucionais do Estado, vimos as ações da sociedade civil no tempo presente, em especial a organização e atuação das mulheres negras na Marcha de 2015 em Brasília contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver, um movimento de mulheres negras brasileiras, impulsionadas pelo feminismo negro, cujo objetivo foi explicitar que as mulheres negras são plurais e que lutam pela afirmação e reconhecimento de suas identidades, tendo muito a contribuir na construção de um projeto societário democrático e participativo. Devemos considerar também as ações históricas dos movimentos negros e o protagonismo dos jovens negros da periferia graças ao *hip-hop* e/ou movimentos ligados à arte urbana e a estética (SODRÉ, 2017).

[...] São nesses territórios negros e periféricos que a força do capital e do Estado fincam suas mais perversas raízes. Porém, são nesses territórios que surgem expressões de resistências culturais e políticas, sobretudo por parte da juventude, que consegue construir experiências de sociabilidade e lutas alternativas e descolonizadoras, em face de um poder cada vez mais vil e agressivo contra as comunidades e populações negras (NOGUEIRA, 2017, p. 5).

A reocupação dos espaços de periferia das grandes e médias cidades, onde a população negra é a maioria, recebe as posições de trabalho mais precarizadas e sofre grande vulnerabilidade, tem sido um caminho apontado pela juventude.

Não há dúvida da importância dos ganhos institucionais nos últimos governos no Brasil, no que se refere às ações de igualdade racial. Contudo, necessário se faz ampliar o olhar para entender o movimento contraditório no campo da gestão e efetividade das políticas públicas de caráter predominantemente compensatório e não estruturante, que no capitalismo se configuram como respostas parciais às desigualdades raciais como uma das expressões da questão social. O campo de luta não deve ser apenas as iniciativas institucionais do Estado que atuam para superar os preconceitos nos comportamentos individuais, ou nas relações interpessoais: deve ir além, nos fatores determinantes do racismo. Toda e qualquer ação que vise a superar o racismo estruturante deve, pois, apostar nas dimensões do reconhecimento e da redistribuição econômica, por meio das políticas sociais de caráter universal e específicas. Que a sociedade dê condições para que todos interajam como pares. Segundo Nanci Fraser para que isso ocorra, são necessárias a distribuição de recursos materiais, o reconhecimento da identidade e da diferença e a participação. A autora propõe uma concepção bidimensional de justiça que abrange tanto a distribuição como o reconhecimento. Destaca e explicita o princípio de paridade de participação e as condições necessárias para sua efetividade.

Primeiro, deve haver uma distribuição de recursos materiais que garanta a independência e voz dos participantes [...]. Em contraponto, a segunda condição para a paridade participativa requer que os padrões institucionalizados de valor cultural expressem igual respeito por todos os participantes e garantam iguais oportunidades para alcançar a consideração social. (FRASER, 2002, p. 13).

Considerações finais

Procuramos demonstrar, ao longo dessas páginas, os motivos das continuidades das desigualdades raciais, da opressão das práticas racistas nas relações sociais e das expressões de resistência que variam de acordo com os contextos e as condições que não são escolhidas pelos indivíduos numa formação social que naturaliza o modo destrutivo como trata as

necessidades humanas, as relações/condições de trabalho e a natureza, caracterizada como processo de “[...] decadência ideológica” (SANTOS, 2017, p. 12).

Por diversos meios, as populações que sofrem as opressões tentam expressar suas reivindicações, e o fazem pelo desencadeamento de resistências e capacidade de luta. Nesse sentido, a Prof^ª Silvana Mara apresenta os desafios postos do ponto de vista político organizativo para os diferentes sujeitos LGBT, apropriados também para negros e negras em movimento, tais como: estabelecimento de fios de comunicação efetiva na construção de uma agenda política de reivindicação entre os sujeitos, representações políticas da esquerda partidária; intelectuais e outros movimentos sociais; fortalecer as lutas sociais para aprovação de marcos legais favoráveis à diversidade; fortalecimento de discussões, lutas e articulações políticas; realização de estudo com análise da realidade e discernimento quanto à direção social das estratégias e das lutas, ou seja, ter evidenciado o que se pretende atingir. A prática política dos sujeitos tem como sentido romper com a invisibilidade, com as formas estereotipadas e alienantes de uma cultura imposta via processo de apagamento identitário e de fortalecer a negritude que se repõe cotidianamente no capitalismo, como desdobramento de uma sociedade desigual, heterossexista e racista.

Acrescento que, para mudar a situação de desigualdade no Brasil, necessário se faz o fim da segregação imposta tanto pelo racismo institucional presente nas diferentes esferas da sociedade; quanto cabem as práticas políticas que visam romper a invisibilidade e a naturalização das opressões raciais por diversas formas, organização política com a adoção de políticas de ações afirmativas,⁸ crescimento econômico com redistribuição de riqueza e renda e medidas de superação da discriminação em áreas estratégicas como no mercado de trabalho, acesso às políticas de geração de emprego e renda, da assistência social, acesso a justiça, educação e saúde, de modo geral denunciando o racismo presente no interior das instituições sociais.

As políticas públicas têm se caracterizado pela reprodução dos estereótipos, da invisibilidade da diversidade étnico-racial produzida em diferentes esferas. Carecemos de ações de mobilização e sensibilização da sociedade civil e do Estado pela via de processos de inclusão social, em que possam garantir o reconhecimento identitários e heranças culturais dos grupos étnicos discriminados, do respeito à diversidade e sua ancestralidade para que possam usufruir da riqueza produzida, pela via da redistribuição, de políticas públicas que garantam a igualdade racial, para além de uma igualdade abstrata formal, mas que possam trazer à tona a contradição dessa formação social, na produção e reprodução da vida para patamares de qualidade, de respeito às especificidades da população negra e de libertação. Por meio da concretização de forças criativas capazes de desvelar a democracia racial não somente como mito, mas como ideologia racista que oculta e disfarça a realidade de um racismo nada cordial, porém opressor, violento e destrutivo como qualquer outro vigente em qualquer formação social que impede o gênero humano de exprimir sua autonomia, sua emancipação.

⁸ São uma maneira de garantir oportunidades de acesso dos grupos discriminados, ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Elas se caracterizam por serem temporárias e por serem focalizadas no grupo discriminado com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão, com cotas nas universidades e vagas de empregos (SILVA, 2010).

Referências

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Dossiê: Marxismo e questão racial. **Margem Esquerda**, São Paulo, Boitempo, n. 27, 2º sem. 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.** Brasília (DF), 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm>. Acesso em: 27 fev. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Brasília (DF), 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 27 fev. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.** Brasília (DF), 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 27 fev. 2017.

CUNHA, Manuela Carneiro. Olhar escravo, ser olhado. In: AZEVEDO, Paulo César; LISSOVSKY, Maurício (Orgs.). **Escravos brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Júnior.** São Paulo: ExLibris, 1988.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca: V. 1. Ensaio de interpretação sociológica.** 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FLORENTINO, M.; GÓES, J. R. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico.** Rio de Janeiro, 1790-1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. Tradução de Teresa Tavares. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 63, 2002. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/1250>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio A. Resistência e revolta nos anos 1960: Abdias Nascimento. **Revista USP**, São Paulo, n. 68, p.156-167, dez./fev.2005-2006.

HANCHARD, Michael George. **Orfeu e o poder**: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945-1988). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil** 2. ed. Belo Horizonte: UFMG; IUPERJ; UCAM, 2005. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/285951697/HASENBALG-Discriminacao-e-Desigualdades-Raciais-No-Brasil-Carlos-Hasenbalg#>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

LIMA, Vivaldo da Costa. **A família de santo nos candomblés jejes-nagôs da Bahia**: um estudo de relações intragrupo. 2. ed. Salvador: Corrupio, 2003.

MADEIRA, Maria Zelma de A. Desigualdades raciais como expressão da questão social no Ceará. In: CUNHA, Aurineida; SILVEIRA, Irma Martins Moroni da. **Expressões da questão social no Ceará**. Fortaleza: EdUECE, 2014.

NOGUEIRA, Fábio. Governo Temer como restauração colonialista. **Le Monde Diplomatique Brasil**, Rio de Janeiro, p. 4-5, 9 jan. 2017.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto preto quanto branco**: estudo de relações raciais. São Paulo: T.A. Queiroz, 1985.

OLIVEIRA, Dennis de. Dilemas da luta contra o racismo no Brasil. Dossiê: Marxismo e Questão Racial. **Margem Esquerda**, São Paulo, n. 27, 2º sem. 2016.

SAMARA, Eny de Mesquita. A família negra no Brasil. **História**, São Paulo, n. 120, p. 27-44, jan./jul. 1989. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18590>>. Acesso em: 29 mar. 2017.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. Diversidade sexual: fonte de opressão e de liberdade no capitalismo. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n.1, p. 8-20, 2017.

SILVA, Luiz Fernando Martins da. Apontamentos sociojurídicos sobre o tema “políticas públicas de ação afirmativa para negros no Brasil”. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, Goiás, v. 1, n. 2, p. 217-244, out. 2010. Disponível em: <<http://abpn.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/298>>. Acesso em: 27 mar. 2017.

SODRÉ, Muniz. “Raça” é sempre o outro. Ser Negro no Brasil. **Le Monde Diplomatique Brasil**, Rio de Janeiro, ano 10, n. 114, p. 6-7, jan. 2017. Série especial: Ser Negro no Brasil.

Maria Zelma de Araújo MADEIRA

Doutora em Sociologia. Coordenadora do Nuafro – Laboratório de Estudos e Pesquisas em Afro-Brasileidade, Gênero e Família da Uece. Coordenadora Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial.
